



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Complementar nº 67 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal do Poder Legislativo do Município de Capitólio e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (*Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2023*), propõe a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo VI da Lei Complementar nº 67, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com o acréscimo de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O Anexo VII da Lei Complementar nº 67, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com acréscimo de 02 (duas) vagas para o cargo temporário de Atendente da Unidade de Atendimento Integrado – UAI.

Art. 3º O cargo temporário de Atendente da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, constante no anexo VII da Lei Complementar nº 67, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte remuneração: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º O anexo V da Lei Complementar nº 67, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação para os cargos abaixo especificados:

I – Assessor de Comunicação, um cargo de livre nomeação e exoneração, remuneração no valor de R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

II – Assessor Legislativo, um cargo de livre nomeação e exoneração, remuneração no valor de R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

III – Secretário Geral, um cargo de livre nomeação e exoneração, remuneração no valor de R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 5º O anexo VI da Lei Complementar nº 67, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação para os cargos abaixo especificados:

I - O emprego público de Assistente Administrativo passa a vigorar com o salário inicial da carreira no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);

II - O emprego público de Assistente em Tecnologia de Informática passa a vigorar com o salário inicial da carreira no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando



autorizadas as adequações orçamentárias necessárias à consolidação das alterações desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 18 de fevereiro de 2026.

DALMIR RODRIGUES

Vereador / Presidente

JOÃO GETÚLIO MARTINS

Vereador / Vice-Presidente

GABRIEL SANSONI DA MATA

Vereador / 1º Secretário

LOGAN SOUZA SANTOS

Vereador / 2º Secretário

JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Vereador / 2º Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover adequações na estrutura organizacional, administrativa e de pessoal do Poder Legislativo do Município de Capitólio, por meio de alterações na Lei Complementar nº 67, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização interna da Câmara Municipal.

As modificações propostas decorrem da necessidade de aprimoramento dos serviços prestados pelo Legislativo, especialmente diante do aumento das demandas legislativas e administrativas, bem como ao início das atividades da Unidade de Atendimento Integrado – UAI.

A ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais visa assegurar melhores condições de manutenção, organização e pleno funcionamento das dependências da Câmara Municipal, garantindo ambiente adequado para servidores, vereadores e cidadãos. Tal medida torna-se ainda mais necessária diante do aumento significativo do fluxo de pessoas na instituição, em razão da eminente inauguração da Unidade de Atendimento Integrado – UAI.

No que se refere à Unidade de Atendimento Integrado – UAI, o acréscimo de 02 (duas) vagas para o cargo temporário de Atendente justifica-se pela ampliação do rol de serviços que serão ofertados a população. A Secretaria de Estado e Planejamento de Minas Gerais – SEPLAG/MG, autorizou a inclusão dos serviços de trânsito na Unidade, o que demandará da equipe para assegurar atendimento eficiente, célere e de qualidade. A atualização da remuneração do referido cargo busca compatibilizar o vencimento com as atribuições desempenhadas.

As alterações remuneratórias dos cargos de livre nomeação e exoneração visam adequar os vencimentos ao volume de trabalho, ao grau de responsabilidade e à necessidade de atrair profissionais competentes, comprometidos, flexíveis e versáteis, que atuem de forma transversal assegurando maior eficiência administrativa e fortalecimento institucional.

Da mesma forma, o reajuste salarial proposto para os cargos de Assistente em Tecnologia de Informática e Assistente Administrativo justifica-se pelo desempenho consistente e pela ampliação objetiva das responsabilidades atualmente exercidas. No caso da área de TI, além da execução qualificada das atribuições regulares, observa-se



a perspectiva concreta de aumento da demanda em razão da implantação de novos serviços pela Câmara Municipal, o que implicará maior responsabilidade sobre equipamentos, sistemas, rede de internet e suporte tecnológico institucional. O cargo de Assistente Administrativo passou a atuar de forma mais integrada aos demais setores da Casa, com postura proativa, elevado senso de colaboração e excelência na execução das atividades. Assim, o reajuste visa reconhecer o mérito, a dedicação e a crescente complexidade das funções exercidas, alinhando a remuneração à realidade funcional e às necessidades administrativas da instituição.

Ressalta-se que as despesas decorrentes da execução da presente Lei encontram respaldo nas dotações orçamentárias próprias, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento administrativo.

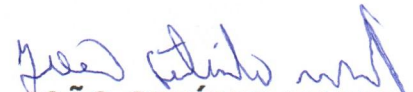
Dessa forma, as alterações propostas representam medida necessária para o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal, promovendo eficiência, organização e melhoria na prestação dos serviços públicos.

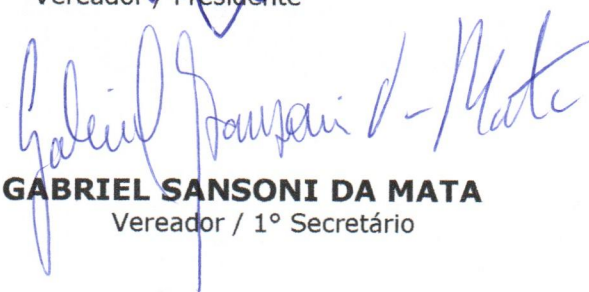
Registre-se, ainda, que as alterações propostas foram precedidas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, observando-se os limites legais de despesa com pessoal aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

Pelos motivos expostos, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Mesa Diretora, Capitólio, 18 de fevereiro de 2026


DALMIR RODRIGUES
Vereador / Presidente


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador / Vice-Presidente


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador / 1º Secretário


LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador / 2º Secretário


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador / 2º Vice-Presidente



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

01 – CARACTERIZAÇÃO DE DESPESA

Criação de novas vagas e reajuste salarial dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Capitólio-MG.

02 – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS

CARGOS							
CARGO	VAGA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	AUMENTO MENSAL	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais (NOVA VAGA)	01	2.121,21	2.121,21	$2.121,21 \times 10 = 21.212,10$	707,07	176,76	22.095,93
Atendente da Unidade de Atendimento Integrado (NOVA VAGA)	02	2.140,03	$2.250,00 \times 2 = 4.500,00$	$4.500,00 \times 10 = 45.000,00$	1.500,00	375,00	46.875,00
Atendente da Unidade de Atendimento Integrado (REAJUSTE)	03	2.140,03	$2.250,00 \times 3 = 6.750,00$	$109,97 \times 3 = 329,91$ $329,91 \times 10 = 3.299,10$	$36,65 \times 3 = 109,96$	$9,16 \times 3 = 27,49$	3.436,55
Assessor de Comunicação (REAJUSTE)	01	4.814,81	6.485,00	$1.670,19 \times 10 = 16.701,90$	556,73	139,18	17.397,81
Assessor Legislativo (REAJUSTE)	01	4.709,95	6.485,00	$1.670,19 \times 10 = 16.701,90$	556,73	139,18	17.397,81
Secretário Geral (REAJUSTE)	01	5.230,92	6.485,00	$1.670,19 \times 10 = 16.701,90$	556,73	139,18	17.397,81
Assistente em Tecnologia de Informação (REAJUSTE)	01	3.198,11	3.600,00	$401,89 \times 10 = 4.018,90$	133,96	33,49	4.186,35
Assistente Administrativo (REAJUSTE)	01	3.056,37	3.350,00	$293,63 \times 10 = 2.936,30$	97,87	24,46	3.058,63
SUBTOTAL:							131.845,89
ENCARGOS PATRONAIS							
PATRONAL 16% = $131.845,89 \times 16\% = 21.095,34$				21.095,34			
FGTS 8% = $131.845,89 \times 8\% = 10.547,67$				10.547,67			
SUBTOTAL:							31.643,01
TOTAL ESTIMADO: R\$ 163.488,90							

03 – FONTES DE RECURSO

(x) Tesouro Municipal - Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0002.4004.31901100 e 0102.01.122.0002.4004.31901300.

- () Fundo Municipal.
() Convênio: especificar órgão, entidade.
() Operação de Crédito.
() Superávit Financeiro do Exercício anterior.
() Extinção de Cargos existentes.

04 – TIPO DE DESPESA E OU OBRIGAÇÃO

- (x) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LC. 101/2000).
() Despesa Obrigatória de Caráter continuado decorrente de Lei ou Ato Administrativo normativo.
() Despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

05 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2026	2027 PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO BOLETIM FOCUS (+3,71%)	2028 PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO BOLETIM FOCUS (+3,50%)
VALOR PREVISTO	R\$ 163.488,90	R\$ 169.554,33	R\$ 175.488,73
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.827.073,15	R\$ 2.142.434,36	R\$ 2.217.419,56
% DA DESPESA EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO CORRENTE:	8,94%	7,91%	7,91%



A despesa mencionada devido a criação de novas vagas e reajuste salarial dos Servidores em efetivo exercício está devidamente prevista e executada nos instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG

06 – IMPACTO FINANCEIRO

Informamos que após a análise da nova ação governamental, conforme fundamentos apresentados, **é possível a realização da despesa, tendo em vista a sua caracterização e a sua fonte de recursos.**

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
de Capitólio-MG

Juliana Ap. de Oliveira Souza
Contadora da Câmara Municipal
de Capitólio-MG

07 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que a presente despesa está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Capitólio-MG, 18 de fevereiro de 2026.

Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG

Inflação Média (variação anual %) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil - Focus-Relatório de Mercado 06 de fevereiro de 2026 - Data de Publicação: 09/02/2026.

Expectativas de Mercado

6 de fevereiro de 2026

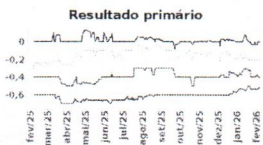
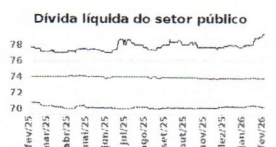
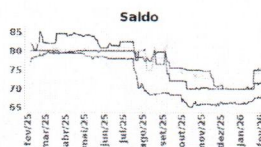
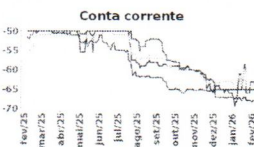
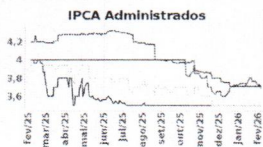
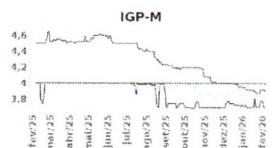
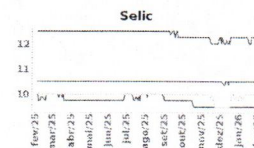
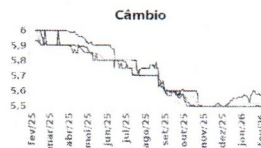
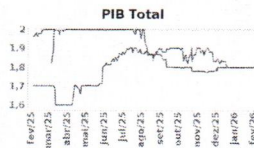
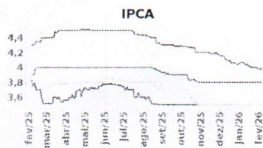
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2026						2027						2028						2029					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***
IPCA (variação %)	4,05	3,99	3,97 ▼ (5)	155	3,96	63	3,80	3,80	3,80 = (14)	143	3,80	56	3,50	3,50	3,50 = (14)	115	3,50	3,50	3,50 = (23)	109				
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80 = (9)	118	1,79	38	1,80	1,80	1,80 = (6)	92	1,80	34	2,00	2,00	2,00 = (18)	83	2,00	2,00	2,00 = (47)	80				
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50 = (17)	132	5,50	53	5,50	5,50	5,50 = (1)	126	5,50	51	5,52	5,52	5,50 ▼ (1)	95	5,57	5,57	5,57 = (1)	89				
Selic (% a.a.)	12,25	12,25	12,25 = (7)	153	12,25	77	10,50	10,50	10,50 = (52)	140	10,50	71	9,75	10,00	10,00 = (3)	114	9,50	9,50	9,50 = (15)	110				
IGP-M (variação %)	3,92	3,92	3,90 ▼ (1)	72	3,84	30	4,00	4,00	3,99 ▼ (1)	66	3,80	30	3,85	3,85	3,85 = (10)	59	3,70	3,78	3,70 ▼ (1)	56				
IPCA Administrados (variação %)	3,75	3,75	3,69 ▼ (2)	101	3,64	38	3,71	3,71	3,71 = (5)	80	3,81	32	3,50	3,50	3,50 = (11)	64	3,50	3,50	3,50 = (30)	63				
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,45	-67,90	-68,20 ▼ (2)	40	-67,70	13	-65,00	-65,00	-65,00 = (9)	36	-60,20	13	-61,00	-61,20	-61,20 = (2)	27	-65,50	-63,00	-64,00 ▼ (1)	26				
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,00	67,65	67,50 ▼ (1)	42	65,85	12	70,00	71,55	72,15 ▲ (1)	36	71,90	10	70,00	74,00	74,50 ▲ (1)	30	70,00	75,00	75,00 = (2)	25				
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	74,35	74,35	74,35 = (1)	38	74,50	12	78,55	78,50	78,50 = (2)	36	78,15	12	80,00	79,00	80,00 ▲ (1)	27	80,00	79,55	80,00 ▲ (1)	26				
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,32	70,32	70,20 ▼ (2)	59	70,00	18	73,85	73,80	73,80 = (3)	55	73,83	18	76,00	76,16	76,24 ▲ (1)	46	78,00	78,99	79,30 ▲ (3)	43				
Resultado primário (% do PIB)	-0,53	-0,53	-0,52 ▲ (1)	69	-0,50	23	-0,34	-0,40	-0,40 = (2)	61	-0,43	22	-0,19	-0,20	-0,20 = (2)	48	0,00	-0,03	0,00 ▲ (1)	47				
Resultado nominal (% do PIB)	-8,61	-8,60	-8,60 = (3)	60	-8,60	21	-7,85	-7,85	-8,01 ▼ (1)	52	-7,98	20	-7,20	-7,50	-7,50 = (2)	46	-6,90	-7,00	-7,20 ▼ (1)	39				

* comprimento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias; *** respondentes nos últimos 5 dias úteis.

— 2026 — 2027 — 2028 — 2029



Mediana - Agregado

Mediana - Agregado	jan/2026						fev/2026						mar/2026						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,35	0,34	0,33	▼ (2)	151	0,32	0,53	0,53	0,50	▼ (2)	151	0,49	0,35	0,34	0,34	= (2)	151	0,34	4,04	3,99	3,97	▼ (3)	123	3,98
Câmbio (R\$/US\$)	5,43	-	-	-	-	-	5,43	5,38	5,31	▼ (4)	125	5,26	5,45	5,40	5,35	▼ (1)	125	5,30						
Selic (% a a)	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,50	14,50	14,50	= (1)	150	14,50						
IGP-M (variação %)	0,31	-	-	-	-	-	0,31	0,29	0,27	▼ (3)	67	0,19	0,14	0,34	0,34	= (4)	67	0,16	3,92	3,86	3,91	▲ (1)	58	3,86

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 50 dias

— jan/2026 — fev/2026 — mar/2026

